



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.524 DE 06 DE SETEMBRO DE 1979 =

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional"

GILDOMAR PAX PEDROSO, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Senhor Prefeito do Município de Adamantina, autorizado a abrir no serviço de Finanças da Prefeitura, um crédito adicional no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para suplementar a dotação a seguir discriminada, do orçamento vigente, cujo montante será destinado à aquisição de uniformes para os Patrulheiros Mirins da Polícia Mirim de Adamantina.

2 - EXECUTIVO

2.8 - DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor Cr\$</u>
3231-28.15810312.17	Subvenções Sociais	100.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução da seguinte dotação, na mesma importância:

2 - EXECUTIVO

2.7 - SERVIÇO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor Cr\$</u>
4110-27.10585751.12	Obras e Instalações	100.000,00

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gildomar Pax Pedroso
GILDOMAR PAX PEDROSO
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO
EM 13/09/79

Arthur Alves Cunha
ARTHUR ALVES CUNHA
Diretor de Gabinete

RD=1234
11.09-19
LR